

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
TOTAL	1 1	19.999.585,00
DEZEMBRO		19.999.585,00
15000 SECRETARIA DE ENERGIA		
TOTAL	1 1	15.810,00
DEZEMBRO		15.810,00
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
TOTAL	1 1	51.505,00
DEZEMBRO		51.505,00
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 1	11.732.541,00
DEZEMBRO		11.732.541,00
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 1	17.625,00
DEZEMBRO		17.625,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	1	3.670.316,00
DEZEMBRO			3.670.316,00
10000 SEC. DA CIÊNCIA,TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
TOTAL	1	1	32.000,00
DEZEMBRO			32.000,00
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1	1	3.118,00
DEZEMBRO			3.118,00
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1	1	559.086,00
DEZEMBRO			559.086,00
14000 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
TOTAL	1	1	32.869,00
DEZEMBRO			32.869,00
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL	1	1	23.500,00
DEZEMBRO			23.500,00
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA			
TOTAL	1	1	206.147,00
DEZEMBRO			206.147,00
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	1	23.923.790,00
DEZEMBRO			23.923.790,00
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1	1	144.500,00
DEZEMBRO			144.500,00
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1	1	52.476,00
DEZEMBRO			52.476,00
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1	1	171.889,00
DEZEMBRO			171.889,00
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1	1	152.843,00
DEZEMBRO			152.843,00
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1	1	8.480,00
DEZEMBRO			8.480,00
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
TOTAL	1	1	112.255,00
DEZEMBRO			112.255,00
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	1	1.211.792,00
DEZEMBRO			1.211.792,00
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL	1	1	12.005,00
DEZEMBRO			12.005,00
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	1	1.500.000,00
DEZEMBRO			1.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	37.147.899,00	37.147.899,00 0,00
TOTAL GERAL	37.147.899,00	37.147.899,00 0,00

DECRETO N.º 42.749, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.864,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA - FAENQUIL		
3 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1.864,00
TOTAL	1	1.864,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.044.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 4	1.864,00
TOTAL		1.864,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA - FAENQUIL			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.864,00
TOTAL	1		1.864,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.044.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1 4		1.864,00
TOTAL			1.864,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	1.864,00	1.864,00 0,00
TOTAL GERAL	1.864,00	1.864,00 0,00

DECRETO N.º 42.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
31 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	300.000,00
TOTAL	1	300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
09.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 1	300.000,00
TOTAL		300.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
31 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS		1	300.000,00
TOTAL		1	300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		1	300.000,00
		1	300.000,00
TOTAL			300.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	300.000,00	300.000,00 0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00 0,00

DECRETO N.º 42.751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Primeiro Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),

suplementar ao orçamento do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
04000 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
04001 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	350.000,00
TOTAL	1	350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.004.0013.2006 DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA		
	1 1	350.000,00
TOTAL		350.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
04000 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
04001 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1		6.953,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		85.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		7.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		45.000,00
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		1.321,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		155.226,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		33.500,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		18.000,00
TOTAL	1		350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.1316 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL - OBRA			33.500,00
	1	5	33.500,00
02.004.0013.2006 DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA			318.500,00
	1	4	300.500,00
	1	5	18.000,00
TOTAL			350.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
04000 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL					
TOTAL	1	1			350.000,00
DEZEMBRO					350.000,00
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
04000 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL					
TOTAL	1	4			300.500,00
DEZEMBRO					300.500,00
TOTAL	1	5			48.500,00
DEZEMBRO					48.500,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	350.000,00	350.000,00 0,00
TOTAL GERAL	350.000,00	350.000,00 0,00

DECRETO N.º 42.752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	163.000,00
TOTAL	1	163.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 4	163.000,00
TOTAL		163.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		163.000,00
TOTAL	1		163.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.1466 MELH. INFRA-EST. APOIO DESENV. TURISMO ES			163.000,00
	1	9	163.000,00
TOTAL			163.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1 4	163.000,00
DEZEMBRO		163.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1	9	163.000,00
DEZEMBRO			163.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	163.000,00	163.000,00 0,00
TOTAL GERAL	163.000,00	163.000,00 0,00

DECRETO N.º 42.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.633.520,00 (Oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
3 1 90 03 PENSÕES	4	8.633.520,00
TOTAL	4	8.633.520,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
15.082.0495.2289 ASSIST. A CONTRIBUINTES E PENSIONISTAS		
	4 1	8.633.520,00
TOTAL		8.633.520,00